

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO
VERDE/GO - EDITAL N.º 003/2025**

ERRATA N.º 002/2025

AVISO DE REABERTURA

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **informa a todos que dará continuidade ao procedimento do Concurso Público objeto do Edital n.º 003/2025, com reabertura das inscrições e readequação do Edital e Anexos**, nos moldes da Lei Municipal n.º 7.650, de 02 de junho de 2025.

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. De acordo com a Lei Municipal n.º 7.650, de 02 de junho de 2025, do total de vagas destinadas ao(s) cargo(s) deste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas negras, conforme as disposições inseridas nos itens 6-A e 6-B do Edital.
- 1.2. Em vista da atualização legislativa promovida pela Lei Municipal n. 7.647, de 26 de maio de 2025, que revogou a Lei Municipal n. 5.407/2008 (Lei do Termo de Aceite), necessária também a alteração do Anexo VIII – Conteúdo Programático, para atualizar a norma a ser exigida no Concurso.

2. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Em razão da reabertura e retificação promovida por esta ERRATA, as novas inscrições para este Concurso Público, bem como a possibilidade de o candidato com inscrição já deferida anteriormente neste certame se autodeclarar como Pessoa Negra e concorrer nessa condição, ocorrerão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia **17/07/2025 até 23h59min. do dia 18/08/2025**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF, com possibilidade de pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário, para as novas inscrições, até o dia **19/08/2025**.
3. Os itens/subitens do Edital n.º **003/2025** e respectivos Anexos serão retificados para se adequarem à referida alteração, sendo publicados nos mesmos moldes da publicidade originalmente utilizada, com acréscimo do termo **“RETIFICADO PELA ERRATA N.º 002/2025”**, permanecendo inalteradas e consolidadas as demais disposições do Edital e Anexos.

Rio Verde, Goiás, 10 de junho de 2025.

Wellington Soares Carrijo Filho
Prefeito de Rio Verde - GO